LEI Nº. 755/2022

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de até R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06.001	**Gabinete da Secretaria e Administração**	
06.001.04.122.0002.2006	**Gestão da Secretaria de Administração**	
3.3.90.46.00.00 - 1000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 37.200,00
TOTAL GERAL		**R$ 37.200,00**

Art.2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Excesso e Provável Excesso:

Cód.	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – F1000	R$ 37.200,00
TOTAL		**R$ 37.200,00**

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.12.21 11:01:02 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito